



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *lc* Fls. *625*

Classificação: P.A.Nº 31.145/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005324/2017-SE

APOSTILAMENTO Nº. 02-005324/2017-SECEL03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.145/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005324/2017-SE, datado de 25 de julho de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.373.040,70** (um milhão, trezentos e setenta e três mil e quarenta reais e setenta centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.373.040,70** (um milhão, trezentos e setenta e três mil e quarenta reais e setenta centavos), e com a diferença de **R\$ 30.137,91** (trinta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.403.178,61** (um milhão, quatrocentos e três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo **R\$ 29.643,84** (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche - e **R\$ 494,07** (quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 10 / 18

lc



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica Fls. 226
Classificação: P.A.Nº 31.145/2017

Art. 3º – Onde se lê:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de **R\$ 135.053,18 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 123.798,75 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 11.254,43 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

3ª Parcela: no valor de **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

4ª Parcela: no valor de **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de **R\$ 180.070,91 (cento e oitenta mil e setenta reais e noventa e um centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 11.254,43 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

6ª Parcela: no valor de **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de **R\$ 213.834,21 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril .“

Leia-se:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de **R\$ 135.053,18 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 123.798,75 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 11.254,43 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

Valor repassado: R\$ 162.231,44 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) – referente ao desconto de **10** vaga(s) não atendida(s);

3ª Parcela: no valor de **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

Valor repassado: R\$ 161.632,80 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) – referente ao desconto de **8** vagas não atendidas;

CONFERE COM O ORIGINAL
24/10/18



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *J* Fls. *1627*

Classificação: P.A.Nº 31.145/2017

4ª Parcela: no valor de **R\$ 168.816,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de **R\$ 185.999,69 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- **R\$ 174.251,19 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 11.748,50 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

Diferenças a serem liberadas:

a) Valor para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção: **R\$ 5.434,71** (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos);

b) Valor destinado a aquisição de bens permanentes: **R\$ 494,07** (quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos);

c) Total dos valores da diferença a liberar: **R\$ 5.928,78** (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

6ª Parcela: no valor de **R\$ 176.227,44 (cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de **R\$ 176.227,44 (cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de **R\$ 223.221,42 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril; “

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 24 de setembro de 2018.

João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

CONFERE COM O ORIGINAL

24/ 10/ 18

J